



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

continuação... fls.-2-

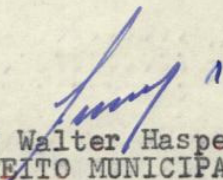
99 - OBRAS DIVERSAS

3.2.0.0	-	Transferências Correntes	
3.2.4.0	-	Juros	
3.2.4.2	-	Juros de empréstimos	
01	-	Empréstimos Internos	71.000,00
		Total da abertura de crédito	125.160,00

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito suplementar poderá o Senhor Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentaria de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 18 de junho de 1973.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 480

DATA: 18 de junho de 1 973

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentária no valor de Cr\$. 125.160,00 e abertura de crédito suplementar na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 973, pela lei nº 470, de 04 de dezembro de 1 972, as seguintes dotações orçamentárias:

42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
01 - Amortização de Financiamento Cr\$ 41.930,00

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária Cr\$ 83.230,00
Soma total das dotações anuladas Cr\$ 125.160,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar no valor de Cr\$. 125.160,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e sessenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 9.000,00

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
02 - Utensílios e Máq. de Escritório Cr\$ 4.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
17 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 7.000,00

10 - DEPTº DA FAZENDA - CHEFIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$ 4.000,00

60 - DEPTº DE EDUC. E CULTURA - CHEFIA

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.0.10 - Material Permanente
09 - Outros Materiais de Uso Duradouro Cr\$ 4.000,00

61 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 13.800,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 3.000,00

70 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 9.360,00

segue...